



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS**

Comunicado N° 19/2020/COR-GAB/COR-DGE/COR/IFMG

Congonhas, 12 de Agosto de 2020.

18º BOLETIM

Encaminhamentos do Comitê de Biossegurança do IFMG *Campus* Congonhas em enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

1. INFORME EPIDEMIOLÓGICO

O boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, desta terça-feira dia 11 de agosto de 2020, mostra que o Brasil registra 3.109.630 casos da doença pelo SARS-CoV-2, com média diária de aproximadamente 45 mil novos casos, considerando as duas últimas semanas. Do total de infectados, mais de 2 milhões de pacientes são considerados recuperados, enquanto 103.026 foram a óbito, uma taxa de letalidade de 3,3%.

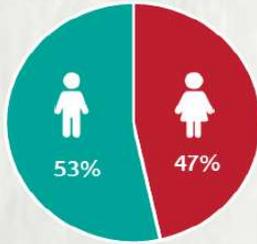
No estado de Minas Gerais, o número de infectados pelo novo coronavírus aumentou 34% em relação ao último boletim deste Comitê, totalizando 156.551 notificações. A Secretaria Estadual de Saúde, registrou, em 11 de agosto, 3.613 óbitos.

A seguir, apresenta-se o perfil epidemiológico dos casos confirmados, bem como dos óbitos registrados.

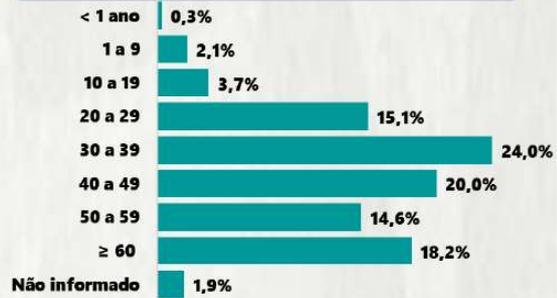
1

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 QUE NÃO EVOLUÍRAM PARA ÓBITO, MG, 2020

POR SEXO

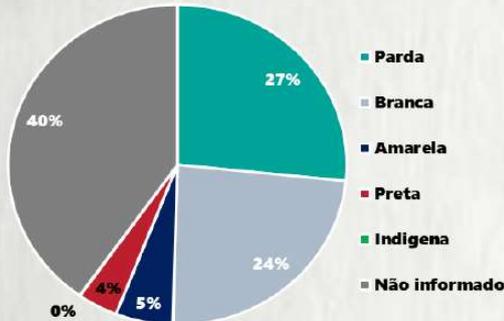


POR FAIXA ETÁRIA



Média de idade dos casos confirmados: 43 anos

RAÇA/COR



COMORBIDADE *



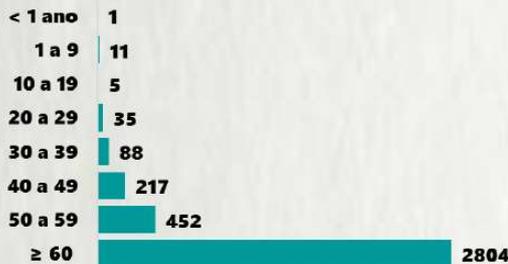
*Dados parciais, aguardando atualização dos municípios. N.I.: Não Informado

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG; E-SUS VE; SIVEP-Gripe. Dados parciais, sujeitos a alterações. Atualizado em 11/08/2020.

2

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS ÓBITOS CONFIRMADOS DE COVID-19, MG, 2020

POR FAIXA ETÁRIA



Média de idade dos óbitos confirmados*: 70 anos

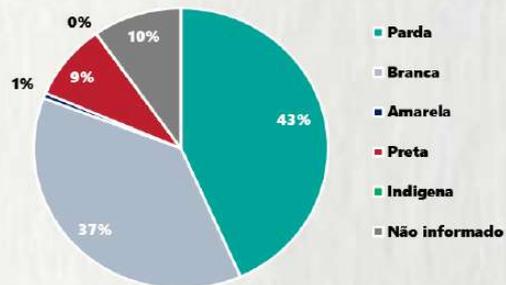
78% com 60 anos ou mais

POR SEXO



N = 3.613

RAÇA/COR



COMORBIDADE *



76% dos óbitos com comorbidade

Nº DE MUNICÍPIOS COM ÓBITO



LETALIDADE

2,1%

*Os casos que evoluíram a óbito podem ter mais de uma comorbidade. Do total de óbitos confirmados, 868 não tinham comorbidade.

Fonte: SIVEP-Gripe; Sala de Situação/SubVS/SES-MG. Dados parciais, sujeitos a alterações. Atualizado em 11/08/2020.

Na cidade de Congonhas, de acordo com o informe epidemiológico do dia 11 de agosto de 2020, há 330 casos de Covid-19 confirmados. Já receberam alta hospitalar e/ou cumpriram isolamento domiciliar de 14 dias sem intercorrências 205 pacientes.

Foram notificados 6.908 casos prováveis de infecção pelo coronavírus. Esse número se refere às pessoas que procuraram o *call center* ou os serviços de saúde com sintomas de febre e/ou qualquer sintoma respiratório. Desses, estão sendo monitorados 355 casos prováveis da doença. Já foram descartados 6.343, baseado em critério clínico, encerramento do período de monitoramento ou por meio de resultado de exame negativo. Cinco óbitos foram confirmados por Covid-19.

2. SITUAÇÃO DO CAMPUS CONGONHAS

No IFMG *Campus* Congonhas as atividades presenciais, o atendimento ao público sem agendamento prévio e o calendário acadêmico continuam suspensos.

Seguem os destaques do *Campus* Congonhas:

Aulas do Ensino Remoto Emergencial iniciaram no dia 10 de agosto. Esta modalidade de ensino compreende as atividades desenvolvidas e acompanhadas pelos docentes de forma síncrona (ao vivo) via plataforma *Micorsoft Teams*, e assíncrona - trabalhos, seminários, listas de exercícios, videoaulas gravadas, filmes, estudos dirigidos, produção de artigos, produção de textos, dentre outros. Os alunos deverão ficar atentos às orientações disponibilizadas pelos professores, bem como ao [calendário acadêmico](#).

Diretoria de Assistência Estudantil (DIRAE) do IFMG divulga o resultado final do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial. Os estudantes que tiveram o seu auxílio DEFERIDO devem enviar o Termo de Compromisso até 13/08/2020 (quinta-feira). Mais informações disponíveis [aqui](#).

3. RECOMENDAÇÕES E INFORMAÇÕES DO COMITÊ DE RISCO

Recomenda-se atenção às orientações para realização de atividades nas dependências do IFMG *campus* Congonhas, no contexto da pandemia da covid-19, durante o período em ensino remoto emergencial. Esse protocolo será divulgado na íntegra em breve. No entanto, este documento poderá sofrer alterações à medida que novos conhecimentos

sobre a Covid-19 sejam adquiridos e/ou novas normas de condutas sejam implementadas pela Reitoria e/ou por mudança do cenário epidemiológico no Brasil e também, por recomendações dos órgãos competentes. Descreve-se abaixo as principais medidas a serem adotadas:

1. Medidas de prevenção e proteção à COVID-19

1.1 Medidas coletivas

- As pessoas que estiverem apresentando sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19 (tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar) não devem comparecer ao IFMG *Campus* Congonhas;
- Manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
- Manter portas e janelas abertas quando os ambientes estiverem em uso;
- No uso de bebedouros, deverá evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha para acionar os botões, descartá-lo em lixeira com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos. Além disso, deve-se pegar a água em copos ou garrafas individuais, sem encostá-los nos dispositivos de saída de água.
- Os elevadores devem ser utilizados somente por pessoas com necessidades específicas;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância;
- Instituir um controle de entrada de pessoas, bem como das atividades que serão desenvolvidas por elas. Estas informações são importantes para orientar a necessidade de adicionar novas orientações;
- As atividades presenciais eventuais deverão ser encerradas até às 17:00hs;
- Servidores do grupo de risco deverão manter as atividades de forma remota.

1.2 Medidas individuais

- O servidor dever agendar, com sua chefia imediata, o dia e horário para realização das atividades, para evitar aglomerações;
- O chefe imediato deve informar ao trabalhador da portaria, que deverá comunicar aos profissionais do serviço de limpeza, que deverão reforçar os procedimentos de limpeza no setor antes do início das atividades e ao final das mesmas;
- Uso obrigatório de máscaras em qualquer dependência do *campus* Congonhas (interna ou externa). As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa que estão no material Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>
- As máscaras deverão ser trocadas a cada três horas ou sempre que estiverem úmidas ou sujas e utilizadas desde a saída de casa, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel, descartá-los adequadamente e higienizar as mãos em seguida. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos;
- Lavar correta e frequentemente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos). Secar as mãos com toalhas de papel, rapidamente, e fechar a torneira cobrindo-a com o papel que secou as mãos;
- Higienizar as mãos com álcool 70% sempre que não for possível lavá-las;
- Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- Evitar ficarem aglomerados;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Não transitar pelas instalações do *Campus* sem necessidade.

2. Orientações para realização de atividades nos setores de trabalho

- Fazer a higienização das mãos, antes de entrar no setor de trabalho;

- Antes de iniciar os trabalhos e ao final dos mesmos, fazer a desinfecção de objetos e superfícies como teclados, mesas, canetas, telefone fixo, celulares dentre outros. O servidor deverá umedecer o papel toalha com álcool a 70%, realizar o procedimento e descartá-lo em lixeira sem acionamento manual;
- Manter o uso de máscara mesmo durante a gravação eventual de aulas.

3. Orientações aos alunos que necessitarem retirar materiais nos armários individuais ou impressões

- O aluno deve agendar dia e horário para buscar o material pelo e-mail congonhas@ifmg.edu.br;
- Uso constante de máscara desde a saída do domicílio;
- Higienização das mãos na portaria, antes de adentrar no *Campus*;
- O aluno menor de idade deve estar acompanhado de um responsável legal;
- O vigilante deverá acompanhar a movimentação do aluno e possível acompanhante, nas dependências do *campus* Congonhas, desde a entrada do mesmo até a saída, mantendo distância mínima de 2m de distância.
- Deverá entrar um aluno por vez;
- O material impresso deverá permanecer reservado em local protegido, por pelo menos 24 horas, antes de ser entregue ao aluno. O servidor que fará a entrega, deverá higienizar as mãos antes de efetuar o procedimento.

4. Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras

4.1 Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- a. Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- b. Realizar a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- c. Segurar a máscara pelas alças ou elásticos, sem tocar nas outras partes;
- d. Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- e. Manter o conforto e espaço para a respiração;

4.2 Advertências

- a. Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- b. Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c. Higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;
- d. Retire a máscara pelas alças e coloque-a para lavar. Se não estiver em casa, coloque-a em saco plástico, amarre-o e quando chegar no domicílio, coloque-a para lavar.
- e. Repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara;
- f. Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

4.3 Limpeza

- a. Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente. Entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.
- b. A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- c. Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- d. Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária por 30 minutos. Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água;
- e. Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- f. Evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- g. Passar com ferro quente;
- h. Garantir que a máscara não apresente danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- h. Guardar em um recipiente fechado.

4.4 Descarte

- a. Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira.
- b. As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

- c. Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.
- d. Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

5. Fluxo de envio de atestado médico pelo servidor

- O servidor deve enviar um e-mail para siass.congonhas@ifmg.edu.br, anexando a foto do atestado médico ou odontológico no formato digital;
- O atestado original deverá ser entregue quando do retorno das atividades presenciais;
- Licença para tratamento de saúde ou para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, com necessidade de agendamento de perícia: O responsável administrativo pelo SIASS no campus Congonhas procederá ao agendamento da perícia e o servidor será informado, por meio eletrônico ou por telefone, para que ele compareça no dia e no horário para a avaliação pericial.
- Nos atestados de acompanhamento familiar devem constar o CID da patologia do dependente. O CID Z76-3: (acompanhamento) não é aceito pelo sistema para o lançamento do atestado.
- O atestado deve ser enviado no prazo de até cinco dias a contar da data de início do afastamento, conforme Decreto nº 7.003/2009.
- O SIASS informará a chefia imediata sobre o afastamento do servidor por motivo de saúde.

6. Fluxo de envio de entrega de atestado médico pelo aluno

- O discente deve enviar um e-mail para cas.congonhas@ifmg.edu.br informando o nome completo, curso, ano, período módulo, telefone de contato e anexar foto do atestado médico;

- O atestado médico original deverá ser entregue quando do retorno das atividades presenciais;
- O Centro de Atenção à Saúde (CAS) enviará e-mail para o aluno e para a secretaria do *Campus* Congonhas, com o protocolo de entrega do atestado médico.

7. Limpeza e organização dos ambientes

- Limpar e desinfetar todos os ambientes e superfícies, em especial superfícies que exigem o contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, botoeira de vaso sanitário, torneira, telefone mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros.
- Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, de áreas comuns e de grande circulação de pessoas, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos;
- Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool 70% e pelo cloro;
- Exigir das empresas contratadas, o abastecimento necessário de materiais de limpeza, higiene pessoal, máscaras e álcool em gel 70%, além dos EPIs necessários para os profissionais da área da limpeza e/ou demais funcionários terceirizados;
- Higienizar os elevadores após cada uso, restrito a pessoas com necessidades específicas.
- Privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos;
- Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e realizar manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA;
- Treinamento da equipe de limpeza pela empresa terceirizada quanto aos procedimentos de limpeza e desinfecção dos ambientes, que poderão ser reforçados pelo Comitê de Biossegurança.

8. Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. 2020.**

_____. Ministério da Saúde. **Orientações para reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia de COVID-19. 2020.**

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica- CONIF **Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Disponível em <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>. Acesso em 06 de agosto de 2020.

_____. Ministério da Saúde. PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS, Versão 09. SAPS. Maio de 2020. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/37>. Acesso em 21 de junho de 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020.** Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA. **Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. 2020.** <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>.

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/imagensPortal/atencao_ao_tempo_de_sobrevida_do_novo_coronavirus.jpg

COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA – IFMG *CAMPUS* CONGONHAS
Portaria IFMG *Campus* Congonhas nº 35 de 18 de março de 2020 alterada pela Portaria IFMG *Campus* Congonhas nº 65 de 05 de junho de 2020

Alessandra Teixeira Vidal Diniz
Docente, Doutora em Ciências Farmacêuticas

André Moreira Ribeiro
Psicólogo

Elder Magno Gava Ferrão
Docente, Mestre em Sustentabilidade e Tecnologias Ambientais

Fernando Rodrigo Policarpo Matosinhos
Cirurgião Dentista, Mestre em Implantodontia, Membro do SIASS

Regiane Veloso Santos
Enfermeira, Mestre em Saúde e Enfermagem